

A PRORROGAÇÃO DA LGPD PASSOU A SER IMPRESCINDÍVEL

O CENÁRIO DE PANDEMIA E A AUSÊNCIA DE UMA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DEVEM SER LEVADAS EM CONTA QUANDO DA VIGÊNCIA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. A PRORROGAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA SOB PENA DE INSEGURANÇA JURÍDICA.

São Paulo, 4 de agosto de 2020 – Desde as primeiras discussões da LGPD, a Brasscom tem se posicionado a favor da existência de uma Lei que regulamente o tratamento de dados pessoais, conferindo proteção de direitos pessoais dos cidadãos e indução econômica em uma era intensiva em dados. É necessário que se harmonize práticas legítimas de inovação e indução produtiva em compasso com o necessário acultramento social sobre o uso seguro dos ambientes virtuais.

Com a sanção da Lei 13.853/2019, que determinou a instituição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), o Brasil criou os instrumentos institucionais para conferir efetividade à proteção de dados pessoais. Porém, para que a ANPD esteja apta a propiciar segurança jurídica para o tratamento de dados no país e permitir que o Brasil participe do livre fluxo internacional de dados em nível competitivo, é indispensável que a ANPD seja criada de fato e que sua composição detenha corpo funcional técnico e intimamente afeto à temática de tratamento de dados pessoais. A Brasscom entende que, somente com o Conselho Diretor dotado de pluralidade e tecnicidade será possível garantir a efetividade aos direitos assegurados na LGPD.

Soma-se a isso a crise instalada no país imposta pela pandemia do novo Coronavírus. As empresas estão se reinventando para sobreviver neste novo normal. Os desafios enfrentados pelo setor produtivo direcionaram o foco e recursos das empresas, de todos os portes, para a manutenção de suas atividades, readequando seus processos para atender ao novo cenário. Da parte das grandes empresas, empenhadas na construção das respectivas conformidades da Lei, constata-se o surgimento de indagações importantes que precisam ser endereçadas por um corpo técnico qualificado, como se espera da ANPD.

Diante destas questões, a Brasscom vem a público posicionar-se a favor da postergação da entrada em vigor da LGPD, exceto a parte referente à criação da ANPD, que já está em vigor. A entidade ressalta ainda a importância de garantir todas as questões adequadas para a vigência da Lei, a saber: (i) Aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 17/19, (ii) Decreto de institucionalização da ANPD, (iii) Indicação dos nomes para a Diretoria da ANPD, (iv) Legitimidade do Conselho Consultivo da ANPD e, mais recente, a (v) Apreciação, pelo Congresso Nacional, da Medida Provisória 959/20. No Manifesto pela entrada segura da LGPD em vigor, estes pontos são detalhados. Acesso o manifesto em: <https://brasscom.org.br/manifesto-pela-entrada-segura-da-lgpd-em-vigor/>

A Brasscom, através de seu Presidente Executivo, Sergio Paulo Gallindo, coloca-se à disposição para esclarecer o posicionamento da entidade e detalhar os pleitos do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Sobre a Brasscom

A Brasscom, Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação, representa **83 empresas de tecnologia** e reúne **31 instituições** que proveem insumos enriquecedores ao setor de TIC. A Brasscom exerce papel de articulação entre os setores público e privado, propondo e participando da construção de políticas públicas que consolidem o Brasil como um país digital, conectado e inovador. Além disso, a entidade tem como missão trabalhar em prol do desenvolvimento do setor, disseminando seu alcance, potencializando seus efeitos sobre a economia e o bem-estar social na Era Digital, além de atuar na conscientização da importância da transformação digital e inovação, na busca pela inclusão de computação no ensino médio e na valorização das diversidades.

Contato para Imprensa: Alana Araújo → alana.araujo@brasscom.org.br - (11) 9 6578-3281